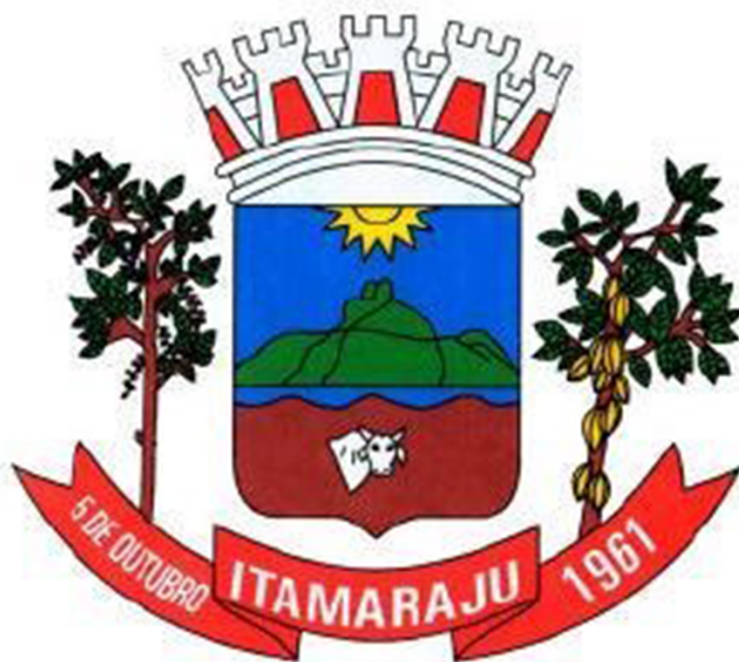


DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO

PORTARIA

PORTARIAS



DECRETO

DECRETO CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 972 de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 103 de 26 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 011500 - Obras e Instalações.	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 710100 - Obras e Instalações.	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.36.00 / 011500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 710100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00	105.000,00
030870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	180.000,00
3.1.90.13.00 / 610200 - Obrigações Patronais	180.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 610200 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00 / 610200 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.051 - GESTÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.054 - GESTÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	100.000,00	0,00

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00	350.000,00

031010 - SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

031076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO -IGDBF		
3.1.90.11.00 / 012900 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 012900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

031515 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTE		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

Total Geral: 512.000,00 512.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PLÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

LUIZ FÁBIO LOPES SANTOS
Secretário de Finanças
CPF : 691.087.145-68

Marcelo Angénica
MARCELO ANGÉNICA
Prefeito Municipal
CPF : 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 25 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 972 de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreto:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 103 de 26 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

030202 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	0,00	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00	105.000,00
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSP. TRANSITO E VIAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00
030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.33.00 / 010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.980,00	0,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	0,00	37.980,00
3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	30.000,00

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PCª DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.35.00 / 010000 - Servico de Consultoria	30.000,00	0,00
Total por Ação:	67.980,00	67.980,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.980,00	67.980,00
<hr/>		
030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 010400 - Obras e Instalacoes.	0,00	85.000,00
4.4.90.51.00 / 011500 - Obras e Instalacoes.	85.000,00	0,00
Total por Ação:	85.000,00	85.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 010400 - Material de Consumo	130.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 710100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 710100 - Servico de Consultoria	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	245.000,00	245.000,00
<hr/>		
030870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - GESTÃO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL & CEO		
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.051 - GESTÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 011400 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF		
3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	114.000,00
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00	0,00
Total por Ação:	114.000,00	114.000,00
2.054 - GESTÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	184.000,00	184.000,00
<hr/>		
031076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV / FAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 012400 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 012400 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 012900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO -IGDBF		
3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 012900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00	42.000,00
031515 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTE		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Pessoal Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	664.980,00	664.980,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2019.

LUIZ FÁBIO LOPES SANTOS
Secretário de Finanças
CPF : 691.087.145-68

Marcelo Angenica
MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF : 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PCA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.822.765,00 (Seis milhões e oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 978 de 21 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.822.765,00 (Seis milhões e oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

030202 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.000,00
Total por Ação:	144.000,00

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA E PROCURADORIA JURIDICA

3.3.90.35.00 / 010000 - Servico de Consultoria	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	444.000,00

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
Total por Ação:	48.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.33.00 / 010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.900,00
Total por Ação:	145.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.012 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 010000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 80.000,00
Total por Ação: 80.000,00

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 65.000,00
Total por Ação: 65.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 145.000,00

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 011500 - Obras e Instalações. 162.100,00
Total por Ação: 162.100,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.00 / 010400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 189.100,00
3.3.90.39.00 / 011900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 315.250,00
Total por Ação: 506.350,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo 38.010,00
Total por Ação: 38.010,00

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 710100 - Contratação Por Tempo Determinado 260.000,00
3.1.90.11.00 / 710100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 211.535,00
3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo 58.130,00
Total por Ação: 529.665,00

2.022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS.FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 011800 - Contratação Por Tempo Determinado 950.000,00
3.1.90.11.00 / 011800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
Total por Ação: 1.950.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 3.186.125,00

030707 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO

1.005 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 014200 - Obras e Instalações. 691.000,00
Total por Ação: 691.000,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 330.000,00

Página: 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo	39.870,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 012400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Total por Ação:	457.870,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.148.870,00

030870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.047 - GESTÃO DE PROGRAMA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.049 - GESTÃO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL & CEO

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.051 - GESTÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	142.000,00
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
Total por Ação:	254.000,00

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.000,00
Total por Ação:	149.000,00

2.054 - GESTÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.055 - GESTÃO DO HOSPITAL -SIA/SUS

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	450.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.058 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AGENTES COMB. AS ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Página: 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.086 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.401.000,00

030909 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET.DE AGRICUL. E DESEN. RURAL

3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

031010 - SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.33.00 / 010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	75.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.700,00
Total por Ação:	92.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.700,00

031076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.064 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 / 012900 - Subvencoes Sociais	2.500,00
3.3.90.32.00 / 010000 - Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.655,00
Total por Ação:	40.155,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGDBF

3.1.90.11.00 / 012900 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	4.515,00
Total por Ação:	24.515,00

2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV-SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.50.43.00 / 012900 - Subvencoes Sociais	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.170,00

031077 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

031278 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.036 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

031515 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTE

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado: 6.822.765,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 011900 - Obras e Instalacoes.	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

1.004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS

4.4.90.51.00 / 012200 - Obras e Instalacoes.	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 710100 - Equipamentos e Material Permanente	196.000,00
Total por Ação:	196.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Página: 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 011500 - Material de Consumo	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00
2.020 - GESTÃO DE AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18.00 / 010000 - Auxilio Financeiro a Estudantes	810.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	407.895,00
Total por Ação:	1.217.895,00
2.022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS.FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 / 011800 - Obrigacoes Patronais	1.060.000,00
Total por Ação:	1.060.000,00
2.024 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS. INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 011800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
Total por Ação:	280.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39.00 / 710100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	380.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF	
4.4.90.51.00 / 019500 - Obras e Instalacoes.	580.000,00
Total por Ação:	580.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.213.895,00

030870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.35.00 / 610200 - Servico de Consultoria	200.000,00
3.3.90.39.00 / 610200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
4.4.90.52.00 / 610200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	450.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.1.90.13.00 / 610200 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
4.4.90.52.00 / 011400 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	250.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF	
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.054 - GESTÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00 / 610200 - Obrigacoes Patronais	401.000,00
Total por Ação:	401.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.401.000,00

Página: 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

031010 - SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.079 - APOIO A FAMILIAS DE DEPEDENTES QUIMICOS

3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

207.870,00

Total por Ação: 207.870,00

Total por Unidade Orçamentária: 207.870,00

Total Anulado: 6.822.765,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

LUIZ FÁBIO LOPES SANTOS
Secretário de Finanças
CPF : 691.087.145-68


MARCELO ANGÉNICA
Prefeito Municipal
CPF : 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 24 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.434.680,53 (Nove milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 978 de 21 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.434.680,53 (Nove milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

030202 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.815,00
Total por Ação:	4.815,00

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA E PROCURADORIA JURIDICA

3.3.90.35.00 / 010000 - Servico de Consultoria	55.215,00
Total por Ação:	55.215,00

2.031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 113.030,00

030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

3.3.71.70.00 / 010000 - Rateio pela participacao em Consorcio Público	5.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00 / 010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175.695,00
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	270.695,00

Total por Unidade Orçamentária: 270.695,00

030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDÊNCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.012 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 010000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 310.000,00
Total por Ação: 310.000,00

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.90.35.00 / 010000 - Serviço de Consultoria 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.014 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 014200 - Obrigações Tributárias e Contributivas 18.500,00
Total por Ação: 18.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 378.500,00

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo 9.310,00
3.3.90.39.00 / 010400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
3.3.90.39.00 / 011900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
3.3.90.39.00 / 012200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
Total por Ação: 299.810,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo 7.400,00
Total por Ação: 7.400,00

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 710100 - Contratação Por Tempo Determinado 136.000,00
3.1.90.11.00 / 011500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 223.100,00
3.1.90.11.00 / 710100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 208.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo 67.000,00
3.3.90.39.00 / 710100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
Total por Ação: 964.100,00

2.022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS.FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 011800 - Contratação Por Tempo Determinado 65,00
3.1.90.11.00 / 011800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.805.720,53
Total por Ação: 2.805.785,53

Total por Unidade Orçamentária: 4.077.095,53

030707 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E HABITAÇÃO

1.005 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalações 152.000,00
4.4.90.51.00 / 014200 - Obras e Instalações 562.000,00
Total por Ação: 714.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao Por Tempo Determinado	44.360,00
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.020,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	90.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.30.00 / 014200 - Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	10.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109.375,00
3.3.90.39.00 / 012400 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.000,00
4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalacoes.	200.000,00
Total por Ação:	1.074.755,00

2.029 - GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125.365,00
Total por Ação:	125.365,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.914.120,00

030870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 610200 - Obrigacoes Patronais	68.000,00
3.3.90.30.00 / 610200 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.91.00 / 610200 - Sentencas Judiciais	5.615,00
Total por Ação:	92.615,00

2.044 - MANUTENÇÃO DO SAMU

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	18.885,00
Total por Ação:	18.885,00

2.047 - GESTÃO DE PROGRAMA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	13.700,00
Total por Ação:	13.700,00

2.051 - GESTÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	161.000,00
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.500,00
Total por Ação:	391.500,00

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424.400,00
Total por Ação:	424.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.054 - GESTÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	21.180,00
3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252.000,00
Total por Ação:	273.180,00

2.055 - GESTÃO DO HOSPITAL -SIA/SUS

3.1.90.04.00 / 011400 - Contratacao Por Tempo Determinado	157.000,00
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 011400 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621.000,00
Total por Ação:	808.000,00

2.058 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AGENTES COMB. AS ENDEMIAS

3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.685,00
Total por Ação:	126.685,00

2.060 - GESTAO DA PROMOÇÃO DE ASSIST. FARMACEUTICA E INSUMOS

3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.086 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.595,00
Total por Ação:	44.595,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.237.560,00

030909 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET.DE AGRICUL. E DESEN. RURAL

3.1.90.04.00 / 010000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.375,00
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.920,00
3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	48.795,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.795,00

031010 - SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL

3.3.90.33.00 / 010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	107.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	107.000,00

031076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.064 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 010000 - Material de Distribuicao Gratuita	45.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	50,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.500,00
Total por Ação:	61.550,00
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS	
4.4.90.52.00 / 012900 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO AEPETI - AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO	
3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.1.90.11.00 / 012900 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.410,00
Total por Ação:	13.410,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.460,00
031077 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00
031278 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.036 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.420,00
Total por Ação:	22.420,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.420,00
031515 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
1.024 - CONSTR. E AMPLICAÇÃO DE AREAS P/PRATICA DESPORTIVA DE LAZER	
4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalacoes.	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E ESPORTE	
3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.705,00
3.3.50.43.00 / 010000 - Subvencoes Sociais	62.800,00
3.3.90.31.00 / 010000 - Prem.Culturais,Artisticas,Cientificas,Desp.e Out	3.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	99.505,00
Total por Unidade Orçamentária:	139.505,00
Total Suplementado:	9.434.680,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PCª DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030202 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00

2.008 - GESTÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

030404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais	52.000,00
4.4.90.51.00 / 019200 - Obras e Instalacoes.	90.000,00
4.4.90.61.00 / 019200 - Aquisicao de Imoveis	90.000,00
Total por Ação:	350.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.3.71.70.00 / 010000 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 012200 - Obras e Instalacoes.	124.180,53
Total por Ação:	124.180,53

1.004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 710100 - Obras e Instalacoes.	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 010400 - Material de Consumo	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 011500 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 710100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	45.000,00
Total por Ação:	145.000,00
2.020 - GESTÃO DE AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	270.000,00
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	490.000,00
4.4.90.52.00 / 010000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	860.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 / 011900 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.11.00 / 011900 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00
3.1.90.13.00 / 011900 - Obrigacoes Patronais	140.000,00
3.3.90.30.00 / 011900 - Material de Consumo	185.000,00
3.3.90.30.00 / 710100 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 710100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490.000,00
4.4.90.51.00 / 710100 - Obras e Instalacoes.	350.000,00
Total por Ação:	2.565.000,00
2.022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS.FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 / 011800 - Obrigacoes Patronais	750.000,00
Total por Ação:	750.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF	
3.1.90.13.00 / 019500 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 019500 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00 / 019500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	90.000,00
3.3.90.39.00 / 019500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220.000,00
4.4.90.52.00 / 019500 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
Total por Ação:	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.494.180,53
030707 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO	

1.005 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalacoes.	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00 / 012400 - Obras e Instalacoes.		190.000,00
	Total por Ação:	190.000,00
1.015 - REVITALIZ. ASSENTAMENTOS PREC.E CONST. DE ENCOSTAS		
4.4.90.51.00 / 012400 - Obras e Instalacoes.		190.000,00
	Total por Ação:	190.000,00
2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
4.4.90.51.00 / 010000 - Obras e Instalacoes.		170.000,00
	Total por Ação:	170.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	750.000,00
<hr/>		
030870 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.042 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 610200 - Contratacao Por Tempo Determinado		470.000,00
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700.000,00
	Total por Ação:	1.170.000,00
2.049 - GESTÃO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL & CEO		
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.051 - GESTÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		380.000,00
	Total por Ação:	380.000,00
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -SF		
3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.054 - GESTÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 / 011400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		367.560,00
	Total por Ação:	367.560,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.317.560,00
<hr/>		
031076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		
3.1.90.13.00 / 010000 - Obrigacoes Patronais		50.000,00
3.3.90.30.00 / 012800 - Material de Consumo		63.940,00
	Total por Ação:	113.940,00
2.084 - GESTÃO DO PISO BASICO FIXO		
3.1.90.11.00 / 012900 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		49.000,00
	Total por Ação:	49.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	162.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0002-46 - CEP: 44.630-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

031515 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

1.028 - CONSTR. AMPL. DE AREAS DE DESPORTO

4.4.90.51.00 / 012400 - Obras e Instalações.

90.000,00

Total por Ação: 90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00

Total Anulado: 9.434.680,53

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2019.

LUIZ FÁBIO LOPES SANTOS
Secretário de Finanças
CPF : 691.087.145-68

Marcelo Angénica
MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF : 035.713.117-79

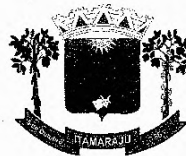


DECRETO



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 007 de 03 de fevereiro de 2020

“Institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU/BA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o Exercício de 2020, bem como os pontos facultativos, visando assim, a programação da população em geral;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 662/1949, 9.093/1995, 9.335/1996 e 10.607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do país;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 937, de 14 de junho de 2016, que define o feriado religioso dos Padroeiros do Município de Itamaraju, Santos Cosme e Damião, no dia 26 de setembro de cada ano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 975, de 02 de outubro de 2018, que define o feriado municipal de Emancipação Política do Município no dia 05 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer interrupção;

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294.1384
Cidade Baixa . Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju . BA

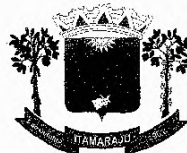


  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itamaraju, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020, nos seguintes termos:

Dia/mês	Dia da Semana	Evento	Tipo
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho	Quarta-feira	São João	Feriado Municipal
02 de julho	Quinta-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
26 de setembro	Sábado	Padroeiros Santos Cosme e Damião	Feriado Municipal
05 de outubro	Segunda-feira	Emancipação política do Município	Feriado Municipal
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - O expediente será suspenso nos dias 24 e 26 de fevereiro, 20 de abril, 12 e 19 de junho e 03 de julho de 2020, devendo haver compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados, de acordo com critérios estabelecidos pelos Secretários das pastas, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto, especialmente no que concerne à frequência de pessoal.

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294.1384
Cidade Baixa - Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju - BA

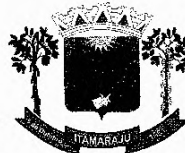


ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O recesso de Natal e Ano Novo será regulamentado em decreto autônomo, a ser publicado no mês de dezembro.

Art. 4º - Os serviços essenciais de Licitação, Controladoria, Contabilidade, Fiscalização, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Regional de Itamaraju e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, terão seu funcionamento regulamentado pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrer interrupções.

Art. 5º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, em 03 de fevereiro de 2020.

Marcelo Agênia
Marcelo Agênia
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em
03 / 02 / 20 e retirado
em 18 / 02 / 20, contados
15 dias após a data de
publicação. *g*



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294.1384
Cidade Baixa - Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju - BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!

PORTARIA Nº 019/ 2020

"Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 001/002 - Estatuto do Servidor, retorna às atividades a servidora **CLEDIANE DE SOUZA SILVA**, mat. 427, da licença sem vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 033/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamaraju, 31 de janeiro de 2020.

Marcelo Angêlica
Marcelo Angêlica
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em
31 / 01 / 20 e retirado
em 15 / 02 / 20 contados
15 dias após a data de
publicação. *g*



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!

PORTARIA Nº 299/ 2019

“Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Itamaraju/BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 001/002 - Estatuto do Servidor, retorna às atividades a servidora **FABIANA SIMÕES MOREAU**, mat. 3842, da licença sem vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 048/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamaraju, 18 de dezembro de 2019.

Marcelo Angénica
Marcelo Angénica
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em
18 / 12 / 19 e retirado
em 02 / 01 / 20 contados
15 dias após a data de
publicação. @



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 022, de 03 de fevereiro de 2020

“Nomeia Pregoeira Oficial e membros para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itamaraju, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores na forma abaixo:

I - PREGOEIRA OFICIAL: JUCENILZA CAVESSANA FAVALESSA DE ALMEIDA.

II - EQUIPE DE APOIO: LETHÍCIA PAIXÃO SANTANA e IVANI MOTA SANTOS CAMPOS.

Art. 2º - Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos da Pregoeira.

Art. 3º - A Pregoeira deverá convidar servidores especializados para assessorá-la nos certames de caráter específico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 03 de fevereiro de 2020.

Marcelo Paçico
Marcelo Angénica
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em
03 / 02 / 20 e retirado
em 18 / 02 / 20 contados
15 dias após a data de
publicação.

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294.1384
Cidade Baixa - Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju - BA



ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!

PORTARIA Nº 011/ 2020

"Concede licença sem vencimentos a Servidor Público
Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **CLAÚDIA MENEZES REIS SILVA**, mat 350, Agente de Saúde, de acordo com a Lei Complementar 001/002, Licença para Tratar de Assuntos Particulares com início em 06/02/2020 a 05/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamaraju, 22 de janeiro de 2020.

Marcelo Angênica
Marcelo Angênica
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em
22 / 01 / 20 e retirado
em 06 / 02 / 20 contados
15 dias após a data de
publicação. *e*



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!

PORTARIA Nº 018/ 2020

“Exonera Servidora Pública Municipal a pedido e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a servidora municipal **ÁLIDA KLOSS SILVA**, a pedido, do cargo de Professora, Matrícula 001561, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concursada, empossada em 3 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/20, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itamaraju, 29 de janeiro de 2020.

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em

Marcelo Angénica
Marcelo Angénica
Prefeito Municipal

29 / 01 / 20 e retirado
em 13 / 02 / 20, contados
15 dias após a data de
publicação. e

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA



Itamaraju Oficial Itamaraju.ba.gov.br



Itamaraju

PREFEITURA MUNICIPAL

PRA
CUIDAR
E VIVER!



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 21, de 03 de fevereiro de 2020

"Nomeia membros para compor a Comissão Técnica para avaliação de propostas e acompanhamento do processo licitatório que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e operacionais especializados para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no empreendimento residencial Vista Bela no município de Itamaraju, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itamaraju, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica para avaliação de propostas e acompanhamento do processo licitatório que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e operacionais especializados para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no empreendimento residencial Vista Bela no município de Itamaraju, cujos membros são relacionados a seguir:

- I – Márcia Regina Fração
- II – Lucimária Marinho Cancela Neves
- III – Paulinelli Santhiago Dias Cardoso

Art. 2º - Os membros da Comissão Técnica deverão avaliar as propostas técnicas, auxiliando a Comissão Permanente de Licitação e subsidiando suas decisões quanto à aceitabilidade das ofertas.

Art. 3º - Compete ainda à Comissão Técnica auxiliar o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço pela Contratada sempre que solicitada pelo Fiscal do Contrato especialmente designado, em especial:

Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294.1384
Cidade Baixa - Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju - BA



ItamarajuOficial



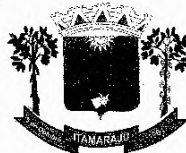
Itamaraju





Itamaraju

PRA
CUIDAR
E VIVER!



GABINETE DO PREFEITO

- I – Atuar como interlocutora, com os representantes da empresa contratada, em todos os aspectos da prestação dos serviços (planejamento, organização, recursos materiais e humanos), assim como prestar-lhes informações e esclarecimentos pertinentes à execução do objeto;
- II – Auxiliar na análise da verificação da adequação dos produtos às especificações estabelecidas na Especificação Técnica;
- III – Subsidiar com informações necessárias à tomada de providências para que o custo, os prazos e a qualidade das atividades de execução do serviço ocorram em conformidade com o pactuado no Contrato e em seus anexos;
- IV – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;
- V – Informar sobre o andamento da prestação dos serviços.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 03 de fevereiro de 2020.

Marcelo Angênia
Marcelo Angênia
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado(a) por
afixação no quadro de editais em
03 / 02 / 20 e retirado
em 18 / 02 / 20 contados
15 dias após a data de
publicação. *g*



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294.1384
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

ItamarajuOficial Itamaraju.ba.gov.br